



Prefeitura Municipal de Albertina

Número : LEI Nº 41, de 13 de abril de 1967
Assunto :
Serviço : AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

O Povo do Município de Albertina, por seus representantes, decretu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- É o Poder Executivo autorizado a adquirir do senhor Inacio Sanches a parte ideal de um terreno situado na zona urbana desta cidade, com área de 282 m². (duzentos e oitenta e dois metros quadrados), medindo 11 m. (onze metros) lineares de frente para uma das ruas por 26 m. (vinte e seis metros) lineares da frente ao fundo, em condomínio num tôdo, localizado entre as ruas Luiz Opuscolo, Luiz Ferrari e João Sanches, pelo preço de NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos).

Art. 2º.- Para atender as despesas, a que se refere o artigo anterior fica aberto o crédito especial na importância de NCr\$300,00 (trezentos cruzeiros novos).

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como néla se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, 13 DE ABRIL DE 1967

O Prefeito Municipal,

José Gomes de Moraes Filho
José Gomes de Moraes Filho